



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000  
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, aqui denominado **Locatário** e do outro lado **Sr. Jose Bravin**, portador do CPF nº 493.444.397-53 e C.I nº 345.865- SSP ES, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Rua Theodorico Nascimento, s/n, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, doravante denominado **Locador**, Com base no Processo protocolado sob o nº 1738/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 18/2019, por mais 03 (três) meses, com base no art. 1º, §3º da Lei Municipal nº 758/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

2.2 - Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **19/04/2019** até **18/07/2019**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - Os recursos necessários aos pagamentos dos encargos resultantes deste contrato correm à conta do orçamento vigente 2019, a saber:

**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**  
009010.0824400192.129 – Manutenção de atividades desenvolvidas junto a proteção social especial – 33903600000 – Ficha:334

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 18/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 17 de Abril de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Jose Bravin**

Proprietário do Imóvel  
Contratado

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_